



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**IMPP**

**PORTARIA Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **NAZARÉ DA SILVAGOMES**, portador (a) do RG nº 6478963, e CPF nº 646.630.602-00, foi admitida e nomeada em cargo público em 29 de **JANEIRO** de 1995 através da Portaria nº 086/2010, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de mais de 20 (vinte anos) e 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de contribuição no serviço público e 61 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que a servidora **NAZARÉ DA SILVA GOMES**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica – I, Zona Rural**, a segurada **Nazaré da Silva Gomes**, com proventos integrais no valor de **RS 7.042,43** ( sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Adriano Pereira Cardoso  
Decreto nº 1.688/GP/2021  
Presidente do IMPP

**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021